## COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER: **Projeto de Lei nº 113/2019**

**SÚMULA**: Autoriza a criação do Serviço de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal via aplicativo WhatsApp e dá outras providências.

**Autor: Rodrigo José Correia - PSC**

Pretende o proponente, através do Projeto de Lei autorizativo, criar o Serviço de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal via aplicativo WhatsApp, com a finalidade de fortalecer os mecanismos de participação social e qualificar a gestão participativa no Município de Pato Branco.

De acordo com o Projeto, as informações, fotografias e vídeos encaminhados por meio do aplicativo WhatsApp serão considerados provas documentais, que servirão para auxiliar o município, no registro das demandas.

Nos dias atuais, as mídias sociais são ferramentas importantíssimas para auxiliar o Poder Público a colher demandas da população, e também serve para orientar e estimular os munícipes a participarem do controle e fiscalização, visando a boa aplicação dos recursos públicos, tendo em vista a praticidade e celeridade de trasmitir informações por meio dos smartphones.

Ainda prevê, que as manifestações direcionadas à ouvidoria via aplicativo WhatsApp, deverão conter identificação do reclamante, meios disponíveis para contato e informações sobre o fato e sua autoria, e se for o caso, a indicação das provas que dispõe ou tem conhecimento.

O município ficará incumbido de dar ampla divulgação da disponibilidade desta ferramenta, para que haja maior interação entre o Poder Público e a população.

Considerando a legalidade do incluso projeto e atendendo o que preceitua o art. 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à regimental tramitação.

É o nosso parecer.
Pato Branco, 23 de maio de 2019.

**Fabrício Preis de Mello – PSD**
Membro- Relator

**Moacir Gregolin – MDB**
Membro

**Ronalce Moacir Dalchiavon – PP**
Presidente